

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	:	O <b>Ordinária</b>	N°: 24ª RO de 25/02/2021
Reunião	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 042/2021	
Referência e	:	V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2)  Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;  PROTOCOLO N. F2021/091881-5 INTERESSADO: FABIANA MONTANHA BATISTA ARAÚJO	
Interessado			

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

## **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, DECIDIU por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS com o seguinte teor: "Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso." "DEFERIDO". Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25/02/2021.

Assinado eletronicamente

Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS Coordenador da CEEST